



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
- Gabinete da Prefeita -

LEI MUNICIPAL Nº 572/95, DE 24 DE AGOSTO DE 1.995

"Considera Feriado Municipal Bancário, o dia 28 de agosto".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 28 de agosto é considerado Feriado Municipal Bancário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 24 de agosto de 1.995.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

